**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.174/2014**

“ALTERA PROVISORIAMENTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Os órgãos da Administração Municipal que funcionam em tempo integral, durante o prazo que perdurar a **COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira, poderão funcionar no horário das 7h00mim às 13h00min.

**Parágrafo Único -** Findo o prazo a que se refere este artigo, retornará o horário à sua condição anterior.

**Art. 2º -** O horário estabelecido no artigo anterior, não se aplica aos serviços ou atividades essenciais de atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal